



**PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA BAHIA**

**COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E
CRIMINAIS**

PRAÇA DOS 3 (TRÊS) PODERES, S/Nº, GNV 1, JARDIM IMPERIAL, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA.

lem-vsje@tjba.jus.br - Telefone: (77) 3628 8200.

PROCESSO Nº: 0000346-90.2022.8.05.0154.

PROMOVENTE(S): -----.

PROMOVIDAS(S): PIZZA -----.

SENTENÇA

Vistos, etc.

Dispensado relatório nos moldes do art. 38 da Lei nº 9.099/95.

DECIDO.

Compulsando detidamente os autos, constato que, em sede de Audiência de Conciliação (**Evento 51 é Juntada de Acordo**), as partes celebraram, em comum acordo, em data de

30/6/2022, requerendo, ao final, a homologação da transação nos exatos termos preestabelecidos e aportados no **Termo de Audiência (Evento 51)**, nos seguintes termos, verbis: ...**Por liberalidade e resolução amigável da demanda, as partes resolvem acordar que a PIZZA ----- efetuará o pagamento da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) parcelado, sendo uma entrada nesta data de R\$ 200,00 (duzentos reais) e mais 2 (duas) prestações de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a vencer dias 29/7/2022 e 31/8/2022 a serem depositados na conta bancária de titularidade de -----, Banco -----, -----, Agência -----, Conta Corrente -----, Pix/CPF -----, bem como fornecerá 30 (trinta) pizzas tamanho G, sem borda, nos sabores que estiverem disponíveis no dia, sem incluir bebida e nem adicionais, com entrega gratuita no endereço fixo da Sra. -----, qual seja Rua -----, Quadra -----, Bloco -----, Apto -----, Bairro -----, nesta cidade.** 1. Os pedidos das pizzas devem ocorrer conforme a seguir: a) A Sra. ----- tem ciência de que o endereço fica fora da área de entrega da Pizzaria e a mesma deve receber na portaria do prédio ou condomínio, sendo realizadas de maneira excepcional para cumprimento do aludido acordo; b) Os pedidos devem ser realizados nos dias de funcionamento limitando o horário até as 20h00 sempre utilizando para facilitar a contagem/controle do cumprimento, o Whatsapp do numero da Requerente (77) ----- e da Requerida (77) -----, sendo que na ínfima hipótese de ocorrer algum problema com o Whatsapp de qualquer das partes, ambas devem procurar seus patronos para proceder com a atualização imediata; c) A Sra. ----- tem direito a pedir até Assinado eletronicamente por: **FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA; Código de validação do documento: 8603e2f2 a ser validado no sítio do PROJUDI & TJBA.** 2 (duas) pizzas por dia, limitada a quantidade ora

acordada, sendo que nada impede de perguntar a Requerida se poderia fornecer mais que duas no mesmo dia, sendo portanto liberado de acordo com a possibilidade/disponibilidade da Pizzaria;

d) A Sra. ----- tem até dia 31/08/2022 para efetuar os pedidos, sendo que ao término do prazo independente de ter realizado o pedido/consumido todas as 30 (trinta) unidades de pizza, concederá imediata quitação do acordo hora entabulado, para nada mais a reclamar/requerer. Remeto os autos conclusos para HOMOLOGAÇÃO...

Assim, sendo o objeto do entabulamento lícito, legítimo, disponível e forma idônea, celebrado entre partes capazes, o acordo deve ser homologado.

Posto isso, **HOMOLOGO O ACORDO** celebrado entre as partes (**Juntada de Termo de Audiência - Evento 51**), constituindo **título executivo judicial (TEJ)**, conforme prescrição do art. 515, II do CPC, **extinguindo o presente feito, resolvendo-se o mérito da causa, nos termos do art. 487, III, "b", do CPC (Lei Nº 13.105/15).**

Após o trânsito em julgado, com necessária certificação nos autos, e não havendo pendências, arquivemse os autos com as devidas baixas e anotações.

Sem custas, nos termos dos arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95.

Cumpridas diligências cartorárias, proceda BAIXA com as cautelas legais.

P.R.I.

Luís Eduardo Magalhães ¿ BA, 14 de julho de 2022.

Claudemir da Silva Pereira

Juiz de Direito

Documento assinado eletronicamente

Carlos Daniel Oliveira da Silva

Assessor Jurídico

Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR DA SILVA PEREIRA Código de validação
do documento: 860fbb54 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.